



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Nº 353

ANO XIII

### PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### =DECRETO Nº 5.092/2018 = De 03 de Agosto de 2.018

*Dispõe sobre Transferência e Transposição e Remanejamento de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência e transposição e suplementação de dotação.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido e transposto e suplementado recursos no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha nº 149.....	R\$ 15.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
123610008.2.022.0002	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 218.....	R\$ 5.000,00
123650008.2.047.0002	Manutenção de Creches-Escola - Outros
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 247.....	R\$ 5.000,00
020705	Serviços Culturais
133920010.2.026.0001	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 288.....	R\$ 15.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
09	Diretoria Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo
020901	Serviços de Desenvolvimento Econômico
123630018.2.036.0000	Manutenção dos Cursos Profissionalizantes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 407.....	R\$ 25.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10	Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços
021001	Infraestrutura Urbana e Rural
154520011.2.030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 439.....	R\$ 30.000,00
261220012.2.012.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 450.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 452.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 137.....	R\$ 15.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020705	Serviços Culturais
133920010.2.026.0001	Manutenção das Atividades Culturais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 289.....	R\$ 1.500,00
133920010.2.026.0003	Manutenção da Banda Marcial Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 296.....	R\$ 4.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 297.....	R\$ 4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 298.....	R\$ 4.500,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
09	Diretoria Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo
020902	FUMTUR – Fundo de Desenvolvimento do Turismo
236950015.2.065.0000	Atividades de Desenvolvimento do Turismo
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 412.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 413.....	R\$ 5.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10	Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços
021001	Infraestrutura Urbana e Rural
154510011.1.006.0000	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº 427.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº 428.....	R\$ 5.000,00
154510011.1.009.0000	Diversas Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº 431.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de Agosto de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.093/2018 =  
de 07 de agosto de 2018.**

*Dispõe sobre a transferência de pessoal.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 9º da Lei nº 2.900, de 10 de setembro de 1.997 extinguiu, automaticamente, o Setor de Água e Esgoto do Município, e autorizou o Prefeito Municipal a promover a transferência do pessoal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.869, de 22 de setembro de 1.997 criou a Autarquia SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO UNICÍPIO DE BARIRI – SAEMBA, e o artigo 8º da referida lei faculta o aproveitamento do pessoal do extinto Setor de Água e Esgoto do Município, pelo SAEMBA.

CONSIDERANDO que com a criação do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO UNICÍPIO DE BARIRI – SAEMBA,

os serviços referentes ao tratamento de água e esgoto passaram a ser prestados por aquela Autarquia, havendo a extinção da Unidade de Serviço de Água e Esgoto do Município e, conseqüentemente, dos cargos inerentes a estas funções no Município;

CONSIDERANDO que o servidor Sincler Aparecido Policarpo não foi colocado à disposição do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO UNICÍPIO DE BARIRI – SAEMBA, à época da criação da Autarquia, em razão de ocupar cargo comissionado;

CONSIDERANDO que o servidor Sincler Aparecido Policarpo foi exonerado do cargo comissionado, tendo retornado ao cargo efetivo (leiturista), e que este cargo foi extinto quando da criação do SAEMBA:

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar o servidor Sincler Aparecido Policarpo, leiturista, portador do R.G. nº 20925555-9, à disposição do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO UNICÍPIO DE BARIRI – SAEMBA, que arcará com os encargos dos vencimentos, direitos e vantagens, mediante verbas do orçamento da Autarquia, respeitados os direitos adquiridos e a paridade com os demais servidores municipais e de acordo com a categoria de cada um.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.094/2018 =  
de 07 de agosto de 2018.**

*Altera a redação do artigo 30, do Decreto Municipal*

nº 2.979, de 05 de janeiro de 1998, e da outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 30 do Decreto Municipal nº 2.979, de 05 de janeiro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

Art. 30 Caberá a Autarquia dos Serviços de água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA recompor a pavimentação das ruas em decorrência das obras de ampliação, instalação e/ou reparos da rede de distribuição de água e coletora de

esgoto, bem como ramais de derivação.

§ 1º. Fica ainda o SAEMBA responsável pela composição dos passeios e calçadas.

§ 2º. Em hipótese alguma ficará o SAEMBA responsável pela pavimentação completa da via, se não motivada por suas atividades, ou pela recomposição de danos causados por efeitos adversos aos seus serviços.

§ 3º. A Autarquia poderá terceirizar a execução do referido no caput, respeitando-se a legislação aplicável.

Art. 2º Fica estipulado um prazo de 60 dias, a contar da publicação deste, para regularização e organização da Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri.

Art. 3º Mantém-se, no mais, os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 2.979, de 05 de janeiro de 1998.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Bariri, 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.095/2018 =  
de 07 de Agosto de 2018**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Serviço de Água Esgoto do Município de Bariri.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que a Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de Agosto de 2017, autorizou o Executivo a abrir crédito adicional Suplementar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.092,02 (Cinquenta e cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

03	SAEMBA-SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARIRI	
02	Divisão Técnica e de Planejamento	
030200	Divisão Técnica e de Planejamento	
175120017.1-019.0000	Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Distribuição de Água	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº		R\$ 25.092,02

Art. 2º - As despesas para abertura do referido crédito, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício em 31.12.2017 no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme demonstrado abaixo:

Saldo do exercício anterior.....	R\$ 1.986.540,11
( - ) Passivo Financeiro.....	R\$ 265.092,15
( = ) Superávit Financeiro.....	R\$ 1.721.447,96
( - ) Valor utilizado em projetos anteriores.....	R\$ 60.000,00
( - ) Valor utilizado no presente projeto.....	R\$ 25.092,02
( = ) Saldo disponível para futuros projetos.....	R\$ 1.636.355,94

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de Agosto de 2018

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5096/2018 =  
De 07 de Agosto de 2018**

*Dispõe sobre abertura de Crédito de Adicional Suplementar.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de Agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.266,11 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
06	Diretoria dos Serviços de Saúde	
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde	
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº 139.....	(Transferência Fundo a Fundo Glicemia).....	R\$ 5.788,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº 140.....	(Programa Sorria São Paulo).....	R\$ 59.956,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº 141.....	(Pabinho).....	R\$ 12.000,00
103030007.2.023.0000	Assistência Farmacêutica Básica	

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ficha nº 166.....(Pabinho).....R\$ 13.700,53  
 FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL  
 02 Prefeitura Municipal de Bariri  
 06 Diretoria dos Serviços de Saúde  
 020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde  
 103030007.2.023.0000 Assistência Farmacêutica Básica  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ficha nº 167.....(Pab Fixo).....R\$ 106.820,78

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017, através de Repasses do Governo Federal e Estadual, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 105.773-1.....R\$: 91.445,33

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 00624030-6.....R\$: 106.820,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de Agosto de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.097/2018 =  
 De 08 de Agosto de 2.018**

*Dispõe sobre Transferência de dotação.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido recursos no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 08 Diretoria de Serviços de Ação Social  
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
 082440004.2.013.0802 Programa Criança Feliz  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha nº 355.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito

será proveniente da Anulação parcial ou total de dotação, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 08 Diretoria de Serviços de Ação Social  
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
 082440004.2.013.0802 Programa Criança Feliz  
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
 Ficha nº 353.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Agosto de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

## Portarias

**= PORTARIA Nº 8.582/2018 =  
 de 26 de julho de 2018.**

*Designa Comissão encarregada de produzir relatório que especifica e dá outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.507, de 21 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão encarregada de promover relatório de confronto físico de estoque de medicamentos em almoxarifado ou dispensários de medicamentos, com os constantes nos registros em sistema informatizado de controle, no prazo de 30 (trinta) dias. Sendo eles:

- Cicero Geraldo Viana Coelho Filho RG: 12.320.142;  
 - Marilda de Fatima Morales Farah RG: 17.805.924;  
 - Irene Chagas do Nascimento Inácio RG: 30.142.942.

Art. 2º No relatório deverá ser indicada as eventuais divergências quantitativas e qualitativas na data do presente Decreto.

Art. 3º O Diretor de Serviço de Saúde, mediante despacho, deverá encaminhar ao Chefia do Poder Executivo o relatório, propondo seu encaminhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7.7.52, de 02 de

Janeiro de 2017.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.583/2018 =  
de 26 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.196/12,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as seguintes pessoas como membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Representantes do Poder Público:

I – Representantes do Serviço de Educação e Cultura

Elaine Cristina dos Santos Negrão - Titular

Adriana Cevallos Navarro - Suplente

II – Representantes do Serviço de Saúde

Maria José da Rocha Bertholo - Titular

Janaina Carvalho - Suplente

III – Representantes do Serviço de Ação Social

Rosana Chain Amoroso Baratella - Titular

Fabricia de Oliveira - Suplente

IV – Representantes do Serviço de Finanças

Marcelo Eduardo Lenharo - Titular

Fernanda Cavalheiro Rossi – Suplente

V – Representantes da Assessoria Jurídica

Dr. Edgar Hideyuh Kimura - Titular

Dr. Marcus Piráquine - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Cecília Brinkman Cantero Ultramare – Titular

Adriana Ines Granai – Suplente

II - Centro Social Urbano

Ailton Muzardo – Titular

Edson Barreto – Suplente

III - Casa Abrigo

Sonia Regina Grigolin Maciel - Titular

João de Barros Neto - Suplente

IV - Creche Madre Leônia

Lazara Sebastiana Pereira - Titular

Rosangela Aparecida Penachi Rodrigues – Suplente

V - Centro de Promoção Social “Paróquia Nossa Senhora das Dores”

Ana Laura Fanton Bastazini de Santis – Titular

Isabel Gonçalves Siqueira - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 7.953, de 20 de abril 2017.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.584/2018 =  
de 26 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade no Município de Bariri, instituído pela Lei Municipal nº 1.514, de 20 de junho de 1983, os seguintes membros:

DIRETORIA:

Presidente: Elaine Cristina Storino Leoni;

Vice-Presidente: Maria Pia Betti Pio da Silva Nary;

Tesoureira: Maria Aparecida Bonatelli Polycarpo;

Secretária: Debora Cristina Machado Cornélio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 8.043, de 18 de julho de 2017.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

**GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES**

Diretora dos Serviços de Administração

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### Pregão Presencial nº 37/2018 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou o Pregão Presencial nº 37/2018, às empresas: Aglon Comércio e Representações Ltda, itens: 47, 52, 104, 161, 256, 339, 368 e 377; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, itens: 88, 105, 116, 117, 130, 131, 138, 144, 147, 174, 200, 219, 220, 241, 242, 243, 253, 257, 259, 260, 261, 284, 313, 343, 345 e 358; Dupatri Hospitalar Com. Importação e Exportação Ltda, itens: 03, 46, 48, 49, 57, 58, 66, 86, 90, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 107, 110, 129, 136, 142, 143, 162, 167, 190, 201, 205, 208, 209, 214, 236, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 304, 315, 320, 321, 337, 342, 344, 346, 353, 354, 355, 357, 362, 364 e 371; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, itens: 20, 33, 67, 72, 80, 81, 92, 123, 148, 151, 171, 198, 210, 221, 225, 237, 238, 246, 262, 263, 277, 285, 286, 310, 317, 338, 349 e 351; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, itens: 07, 08, 10, 12, 60, 71, 146, 176, 230, 292, 322 e 332; CM Hospitalar S/A, itens: 254 e 255; Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda, itens: 01, 21, 22, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 54, 69, 70, 84, 91, 95, 140, 149, 169, 179, 188, 189, 197, 212, 232, 233, 249, 258, 275, 297, 299, 312, 335 e 356; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens: 16, 18, 19, 204, 325, 331 e 361; Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, itens: 76, 77, 78, 79, 114, 165, 166, 250 e 302; Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, itens: 02, 04, 05, 06, 17, 53, 56, 63, 75, 100, 102, 121, 122, 152, 155, 156, 159, 177, 184, 191, 194, 196, 202, 203, 215, 217, 234, 235, 239, 245, 248, 276, 280, 281, 282, 283, 296, 301, 303, 308, 318, 319, 336, 347, 348, 360, 363 e 372; Classmed Produtos Hospitalares Ltda, itens: 11, 29, 30, 45, 50, 85, 87, 111, 112, 113, 139, 178, 182, 183, 185, 186, 187, 192, 199, 218, 231, 251, 272, 287, 288, 293, 294, 295, 300, 309, 311, 326, 340, 341 e 350; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, itens: 13, 26, 27, 28, 32, 97, 106, 115, 118, 124, 125, 126, 132, 133, 216, 252, 291, 334, 352 e 370; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, itens: 23, 24, 31, 41, 43, 44, 51, 55, 59, 65, 73, 150, 163, 164, 181, 206, 207, 213, 222, 226, 240, 244, 278, 279, 305, 316, 324, 330, 359, 366, 374, 375 e 376; Hospfar Indústria Comércio de Produtos Hospitalares S/A, item: 373, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de diversos medicamentos. Francisco Leoni Neto – Prefeito Municipal.

### Pregão Presencial nº 39/2018 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou o Pregão Presencial nº 39/2018, às empresas: In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda, itens: 18, 28, 33, 42, 51, 52, 55, 57, 64, 78, 82, 83, 84, 105, 112, 114 e 117; E.C. dos Santos Comercial Eireli Ltda, itens: 17, 20, 25, 26, 27, 30, 31, 35, 38, 39, 53, 56, 71, 72, 73, 90, 93, 96, 97, 100, 103, 104, 118, 123, 125, 131, 132, 136 e 137; Paulo Cesar Fleury de Oliveira-Eireli, itens: 02, 03, 09, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 37, 47, 48, 49, 63, 65, 74, 77, 85, 95, 98, 99, 102 e 113; Mamed Comercial Ltda-EPP, itens: 08, 14, 40, 41, 45, 46, 62, 79, 92 e 110; Dental Cremer Produtos Odontológicos S/A, itens: 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 15, 19, 43, 59, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 94, 101, 106, 107, 119 e 122; Airmed Eireli-EPP, itens: 01, 12, 16, 34, 36, 50, 54, 58, 60, 61, 66, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 91, 108, 109, 111, 115, 116, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 138, 139, 140 e 141, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de diversos materiais odontológicos. Francisco Leoni Neto – Prefeito Municipal.

## Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 41/2018, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de processos judiciais, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Encerramento dia 23/08/2018, as 09h00 horas.

O Edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## Notificações

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

SUZI DARLENE DIAS DA SILVA, RUA PASCHOAL BEDANI, 46, NÚCLEO DOMINGOS AQUILANTE

VALTER EDUARDO FAVARO

CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

LANÇADORIA E DIVIDA ATIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete01@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete01@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [planejamento@bariri.sp.gov.br](mailto:planejamento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administra@bariri.sp.gov.br](mailto:administra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [tesouraria@bariri.sp.gov.br](mailto:tesouraria@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das  
13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [licitacao@bariri.sp.gov.br](mailto:licitacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br](mailto:tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP